LEI Nº 625

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$ 170.596,00 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, senhor JURICI RAMPANELLI, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr$ 170.596,00 (cento setenta mil quinhentos noventa e seis cruzeiros), no programa e verba abaixo discriminados:

0900 - SERVIÇOS DE TRANSPORTES
0901 - Setor Rodoviário Municipal
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3113 - Obrigações Patronais..... Cr$ 3.426,18

3200 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3260 - Encargos da Dívida Interna
3265 - Juros de outras dívidas..... Cr$ 167.169,82

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica deduzido o programa e verba abaixo discriminados:

0200 - PODER EXECUTIVO
0204 - Setor de Serviços Gerais
9000 - Reserva de Contingência..... 2 - 170.596,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 18 de maio de 1984.

JURICI RAMPANELLI - Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em
Secretaria